



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO Nº 005/2019 DE 17/01/2019

Súmula: “Dispõe Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a necessidade de Acompanhar e Fiscalizar o Plano Diretor Municipal, inclusive a sua Revisão;

DECRETA

Art. 1º. Fica Instituída a EAF- Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, bem como a Revisão do PDM- Plano Diretor Municipal, que será composta pelos seguintes membros:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Lyne Claide Menezes dos Santos

Suplente: Márcio Honório Gonçalves

Titular: Naiá Cleto Faria Souto

Suplente: Cedielton Arnaldo Decol

Titular: Priscila Aparecida Ribeiro

Suplente: Elza da Silveira Lopes

Titular: Kellen Cassiane da Silva

Suplente: Fernanda Rodrigues dos Santos

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rosane Pagani

Suplente: Camila Domingos Simões

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Jadfer Santos Camargo Luciano

Suplente: João Inocêncio Gomes

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: José Marcelo Pangone

Suplente: Aldir Teixeira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

Titular: João Inocêncio Gomes

Suplente: Rômulo Gabriel Mota da Silva

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Eritelto Borges da Silveira

Suplente: João Carlos Dias Pinto

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Wagner Monteiro

Suplente: Vanessa Vicente Ferreira de Oliveira

Art. 2º. A Coordenação da EAF- Equipe de Acompanhamento e Fiscalização ficará a cargo do Sr. **José Manuel de Carvalho-** Engenheiro Civil e a Vice Coordenação a Cargo da Sra. Pollyana Eulalia de Souza- Diretora do Departamento de Obras Projetos e Habitação.

Art. 3º. O período de vigência dos trabalhos a serem desenvolvidos pela respectiva EAF- Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Plano Diretor é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 períodos de igual vigência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (17/01/2019).

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal